

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83
NIRE nº 35.300.348.231

COMUNICADO AO MERCADO

A **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 02510-0 (“Companhia” ou “Cury”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que ocorreu, nesta data, a integralização no âmbito da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para colocação privada, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), nos termos das leis e regulamentações aplicáveis, conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de abril de 2024.

Foram emitidas 687.500 (seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) Debêntures, sendo: (a) 363.091 (trezentos e sessenta e três mil e noventa e uma) Debêntures da 1ª série, com prazo de duração 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de maio de 2027; (b) 43.816 (quarenta e três mil e oitocentas e dezesseis) Debêntures da 2ª série, com prazo de duração de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de maio de 2029; e (c) 280.593 (duzentas e oitenta mil e quinhentas e noventa e três) Debêntures da 3ª série, com prazo de duração de 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de maio de 2031, observados os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Cury Construtora e Incorporadora S.A.*”, celebrado em 26 de abril de 2024 entre a Companhia e a True Securitizadora S.A., na qualidade de debenturista (“Debenturista”), conforme aditado de tempos em tempos.

As Debêntures foram objeto de subscrição privada pela Debenturista. As Debêntures não foram registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures foram objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de

venda perante investidores e não foram registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão não organizado.

Os direitos creditórios decorrentes das Debêntures servem de lastro para a 309ª (trecentésima nona) emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Debenturista (“CRI”), nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada. Os CRI foram objeto de oferta pública de distribuição destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados para reembolso de gastos e despesas incorridas pela Companhia relativos à construção, reforma e/ou aquisição de imóveis para comercialização da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures no âmbito da Emissão.

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Ronaldo Cury de Capua

Diretor de Relações com Investidores